

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7.419, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE", E APENSADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Da Sr. Rogério Marinho)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão dos temas constantes do Projeto de Lei nº 7.419, de 2006, e apensados, com a presença de: Representante do Fundo Nacional de Saúde; Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS; Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS; Dr. David Ewerson Uip.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para a discussão dos temas constantes do Projeto de Lei nº 7.419, de 2006, e apensados. Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- Representante do Fundo Nacional de Saúde;
- Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;
- Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS;

- Dr. David Ewerson Uip.

JUSTIFICAÇÃO

O representante do Fundo Nacional de Saúde poderá discorrer sobre a sistemática e o funcionamento do ressarcimento das despesas do consumidor do plano de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, essa questão, disciplinada pelo art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e pela Resolução Normativa nº 358, de 27 de novembro de 2014, gera controvérsias, que devem ser debatidas no âmbito desta Casa, para que a Comissão tome as providências que se façam necessárias relacionadas ao tema.

Os representantes do CONASS e CONSEMS poderão passar para os Deputados as demandas dos estados e municípios relacionadas à Lei, principalmente no que diz respeito à já mencionada questão do ressarcimento. Essas entidades são reconhecidas, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, como representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde.

A presença do Senhor David Ewerson Uip também permitirá aos parlamentares uma melhor percepção do assunto, já que, além de possuir extenso currículo profissional na área de medicina, atualmente é Secretário de Saúde do Estado de São Paulo.

Com a contribuição dos representantes dessas instituições e da autoridade listada, poderemos obter conhecimento para a decisão balizada quanto à aprovação ou rejeição dos projetos em análise nesta Comissão.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado Rogério Marinho